

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2020
DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS.**

O presente Edital dispõe sobre as diretrizes da inscrição para concorrer a matrícula do 6º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2020 no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.

Emerson Caixeta, Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2020, do 6º ano do Ensino Fundamental de acordo com o que dispõe este Edital.

1. Da Fundamentação Legal:

1.1 Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 11.700/08 que sanciona a obrigatoriedade de vaga na escola pública do Ensino Fundamental mais próxima de sua residência, Lei Nº 13.845/19 que dispõe sobre vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do 6º ano do Ensino Fundamental para o Ano Letivo 2020.

2. Da Apresentação:

2.1. Ensino Fundamental – anos finais – 6º ano - O Ensino Fundamental com nove anos de duração, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais – do 1º ano ao 5º ano e Anos Finais do 6º ano ao 9º ano, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos no Ensino Médio.

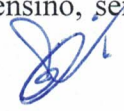
3. Dos Objetivos:

Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos referente ao 6º ano do Ensino Fundamental. Considera-se Inscrição: manifestação de interesse, por meio de inscrição no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos do aluno que deseja ingressar no 6º ano nesse educandário. Considera-se Matrícula: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se Cadastro de Reserva: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga à medida que houver desistência ou não cumprimento da data da matrícula.

4. Dos Candidatos:

Deverão realizar a inscrição os candidatos:

- I. Concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo



para a rede pública municipal: 11 anos completos ou a completar no ano em curso de 2020.

Parágrafo único: Poderão fazer a inscrição para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos todos os alunos que queiram concorrer a vaga.

5. Dos Critérios da inscrição:

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelos pais/responsável legal no próprio Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos.

5.2 Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

5.3 O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

5.4 O aluno inscrito que não for contemplado terá seu nome na lista de Cadastro de Reserva.

5.5 Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

6. Dos documentos da inscrição:

No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

- a) Documento de identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno;
- b) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do 5º ano constando o ano de escolaridade para a qual o aluno está habilitado;
- c) Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
- d) Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
- e) Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis do aluno. Serão considerados comprovantes válidos as contas de água, de energia ou telefone.
- f) Caso a residência do aluno seja alugada, deverá ser apresentada a cópia do Contrato de Aluguel com as devidas assinaturas reconhecidas em Cartório.
- g) Caso não tenha o Contrato de Aluguel, os pais ou responsável legal do aluno, deverão retirar no Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos, a “Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel”, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula. A “Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel”, deverá constar a assinatura do proprietário do imóvel, reconhecida em Cartório.

7. Da matrícula:

7.1 O Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos abre vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental de acordo com a disponibilidade da estrutura física das salas de aula.



7.2 Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

7.3 O não comparecimento para matrícula, na data estabelecida por esse Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.

7.4 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos não se responsabilizará pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto ao Colégio.

7.5 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 20º (vigésimo) dia letivo consecutivo.

8. Das Vagas:

8.1 O Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos disponibilizará 107 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2020.

9. Dos critérios da classificação:

9.1 Serão considerados os seguintes critérios para a classificação do aluno (na ordem disposta a seguir).

- a) Endereço de maior proximidade da escola com a residência do aluno nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008;

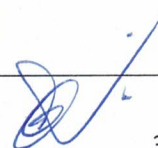
9.1.1 Na situação de empate do endereço de maior proximidade da escola com a residência do aluno será utilizado os critérios abaixo:

- a) Aluno com irmão (s) no próprio Colégio que frequenta (m) o mesmo ciclo de ensino da Educação Básica. (Ensino Fundamental – anos finais) informados no ato da inscrição;
- b) Aluno com menor idade.

10. Do Cronograma de datas

10.1 O Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos abrirá as inscrições e matrículas do 6º ano do Ensino Fundamental nas seguintes datas:

Ensino Fundamental	6º ano		Data	Horário	Local
			19/12/19 a 30/12/2019	07h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min	Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos
			21/01/2020		
			22/01/2020 a 30/01/2020		



11. Disposições Finais

11.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.

- a) Formulário - Inscrição para solicitação de vaga;
- b) Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
- c) Formulário – Declaração de ausência de contrato de aluguel.

11.2 Quaisquer informações sobre as inscrições ou dúvidas quanto a não classificação no Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no Setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

11.3 Para conhecimento público, o presente Edital, além da publicação no Site oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio, mídias locais, estará disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos.

Patrocínio-MG, 09 de Dezembro de 2019.

Emerson Caxeta
Secretário Municipal de Educação

